



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Processo nº 0083919-72.2010.8.16.0014

Meritíssimo Juiz:

1. Ciente (seq. 553).

2. Requeiro:

a) Seja certificado o cumprimento, pela *Escrivania*, da ordem de autuação em apartado de incidentes de classificação de crédito em favor da *União – Fazenda Nacional* e do *Município de Londrina* (seq. 553, item “2”), devendo cumpri-la em caso negativo;

b) Seja certificado o cumprimento, pela *Escrivania*, da ordem de anotação da penhora no rosto dos autos (seqs. 500, 553 e 555);

c) A autuação em apartado de incidente de classificação de crédito (LFR, art. 7º-A) em favor de *Município de Cambé*, com cópias das petições e documentos da seq. 554;

d) A intimação da *Administradora Judicial* para manifestação quanto às ponderações da falida acerca da base de cálculo dos seus honorários (seq. 564); e

e) O não recebimento da impugnação à relação de credores apresentada nestes autos principais (seq. 566), pois se trata de procedimento a ser ajuizado pelo próprio interessado em autos apartados (LFR, art. 8º, *caput*).

3. Cumpridas todas as diligências acima pleiteadas, e decorrido o prazo de manifestação da *Administradora Judicial*, solicito a renovação da vista.

Londrina, 7 de dezembro de 2022.

Janderson Camões de Carvalho lassaka
Promotor de Justiça

